



**MUNICÍPIO DE ANADIA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
Mesa da Assembleia Municipal

----- **Acta n.º 09/2013** -----

----- Aos onze dias do mês de Novembro do ano dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Município, reuniu a Mesa da Assembleia Municipal de Anadia, tendo comparecido o Senhor Presidente, Eng.º Adriano Martins Aires, a Senhora Primeira Secretária, Maria Lúcia Braga Araújo e a Senhora Segunda Secretária, Dr.ª Maria Alexandra Ferreira Henriques. -----

----- Secretariou a reunião o Coordenador Técnico responsável pelo apoio administrativo à Assembleia Municipal, Senhor Cândido Filipe Rodrigues Alves. -----

----- Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi declarada aberta a reunião pelas dezanove horas, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

----- 1. PROPOSTA DE ORÇAMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2014: -----

----- A Mesa deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Orçamento da Assembleia Municipal para o ano 2014 a apresentar à Câmara Municipal, que se encontra anexo à presente acta. -----

----- 2. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013: -----

----- A Mesa deliberou, por unanimidade, estabelecer para a sessão extraordinária a realizar no dia 22 de Novembro de 2013, pelas 15,00 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Período da Ordem do Dia: -----

1. Eleição de quatro pessoas para integrarem a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Anadia, nos termos da alínea I) do art.º 2.º da Portaria n.º 1226-DZ/2000, de 30 de Dezembro; -----  
2. Eleição de seis cidadãos de reconhecida idoneidade, devendo dois deles representarem os estabelecimentos de ensino sediados no Município, para integrarem o Conselho Municipal de Segurança, nos termos da alínea I) do n.º 1 do art.º 4.º do Regulamento Definitivo do mesmo Conselho Municipal; -----

3. Eleição de um cidadão para integrar o Conselho Consultivo do Hospital José Luciano de Castro de Anadia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto; -----

4. Eleição de um cidadão para integrar a Comissão Municipal prevista no n.º 4 do art.º 7.º da Lei n.º 12/2004, de 30 de Março, que estabelece o regime de autorização a que estão sujeitas a instalação e a modificação de estabelecimentos de comércio a retalho e de comércio por grosso em livre serviço e a instalação de conjuntos comerciais; -----

5. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia que, em representação das Freguesias do Concelho, irá integrar o Conselho Municipal da Educação, conforme dispõe a alínea e) do n.º 1 do art.º 3.º do Regimento do mesmo Conselho Municipal; -----

6. Eleição de um autarca de Freguesia para integrar o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto; -----



**MUNICÍPIO DE ANADIA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
Mesa da Assembleia Municipal

7. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia em representação dos seus pares para compor a Assembleia Distrital, de acordo com o previsto na alínea b) do art.º 2.º do Decreto-lei n.º 5/91, de 8 de Janeiro; -----

8. Eleição de quatro membros da Assembleia Municipal para integrarem a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, nos termos do art.º 83.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

*Notas:* -----

*Nos termos dos estatutos:* -----

1. A Assembleia Intermunicipal é constituída por 4 membros da assembleia municipal eleitos de forma proporcional; -----

2. A eleição faz-se pelos membros da assembleia municipal, eleitos directamente, mediante a apresentação de listas que não podem ter um número de candidatos superior a quatro e pelo menos um suplente; -----

3. A votação processa-se no âmbito de cada assembleia municipal e, feita a soma dos votos obtidos por cada lista, os mandatos são atribuídos segundo o sistema de representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt; -----

9. Eleição de um representante da Assembleia Municipal para integrar o Conselho da Comunidade dos Agrupamentos dos Centros de Saúde (ACES) Baixo Vouga I, que integra os Centros de Saúde de Águeda, Anadia, Oliveira do Bairro e Sever do Vouga, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro; -----

10. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 3.º-D, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho. -----

Período de Intervenção do Público: -----

Período de Intervenção do Público nos termos do art.º 36.º do RAMA. -----

----- Mais deliberou a Mesa da Assembleia Municipal e por unanimidade, aprovar esta acta em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos do que dispõe o n.º 4 do art.º 51.º do Regimento - n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- E não havendo mais assunto algum a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Luís António Sousa Pinto dos Santos, declarou encerrada a reunião, pelas vinte horas e vinte minutos e de tudo para constar se lavrou a presente acta, que eu, Cândido Filipe Rodrigues Alves, Coordenador Técnico responsável pelo apoio administrativo à Assembleia Municipal, redigi e subscrevi e que vai ser assinada pelos presentes. -----

O Presidente da Assembleia Municipal -----  
(Eng.º Adriano Martins Aires)

A Primeira Secretária da Assembleia Municipal -----  
(Maria Lúcia Braga Araújo)



**MUNICÍPIO DE ANADIA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
Mesa da Assembleia Municipal

A Segunda Secretária da Assembleia Municipal –  
(Dr.<sup>a</sup> Maria Alexandra Ferreira Henriques)

O Responsável pelo Apoio Administrativo –  
(Cândido Filipe Rodrigues Alves)

